SENTENÇA-OFÍCIO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0012244-24.2014.8.26.0566 - Controle nº 2014/002760

Classe - Assunto Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas

Afins

Autor: Justiça Pública

Réu: Caique Dhionor Dorigão Pena Rodrigues

CONCLUSÃO – Em 04 de maio de 2017, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa e da taxa judiciária determino a inscrição da dívida, relativamente ao réu.

Havendo pena corporal a ser cumprida ou pena restritiva de direito, desnecessária a comunicação ao IIRGD e TRE.

Comunique-se o Deecrim de Ribeirão Preto, no processo de execução nº 0006824-83.2016.8.26.0496, via e-mail, quanto à multa e taxa judiciária inscrita .

Anote-se no histórico de partes a multa inscrita.

Quanto ao valor apreendido, conforme fls. 197, determino a doação ao FUMCAD, pois o réu não indicou um familiar para retirada do dinheiro. Oficie-se ao Banco do Brasil para providenciar a transferência do saldo, mais juros e correção monetária, encerrando-se a conta.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Servirá cópia da presente sentença como OFÍCIO ao Deecrim.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

saocarlos2cr@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

São Carlos, 04 de maio de 2017.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 04 de maio de 2017, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.